



Conselho Municipal da Juventude de Castanhal
Lei Municipal 024/20.
Gestão 2023/2024

EDITAL 004/2023

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 342/23, de 29 de agosto de 2023.de; resolve: decide pela realização da I Conferência Municipal da Juventude de Castanhal.

O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV torna público e faz saber a todos que tomarem conhecimento deste edital que:

- I. Realizará a I Conferência Municipal dos Direitos da Juventude, cujo tema será: “Reconstruir no presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”
- II. A Conferência realizar-se-á no dia 29 de setembro (Sexta-Feira), das 8h às 18h, no local auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado a Avenida Barão do Rio Branco, Nova Olinda, Castanhal-PA
- III. Poderão participar desta I Conferência Municipal da Juventude, os representantes de entidades do poder público e de entidade da sociedade civil, conforme abaixo.
 - a) Representantes de entidades governamentais de atendimento, defesa e garantia de direitos dos jovens;
 - b) Representantes do poder público (executivo municipal, Legislativo Municipal e servidores técnicos do poder judiciário e do ministério público lotados no município de castanhal;
 - c) Representantes dos movimentos sociais;
 - d) Conselheiros das políticas públicas municipais;
 - e) Jovens de 15 a 29 anos usuários das políticas públicas;
 - f) Representantes de Universidades, de institutos e de faculdades que atuem no estudo das questões relativas à juventude.





Conselho Municipal da Juventude de Castanhal
Lei Municipal 024/20.

Gestão 2023/2024

IV- As inscrições para delegados (as) e o credenciamento das entidades, dar-se-á na casa dos conselhos ou pelo site oficial da prefeitura www.castanhal.pa.gov.br a partir do dia 15/09/23 a 22/09/23, das 08:00 às 13:00.

V - As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas;

VI- Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário, deixarem algum campo obrigatório em branco (sem resposta), terão suas inscrições invalidadas

VII - A comprovação do domicílio poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho (a), cônjuge ou companheiro(a).

VIII- O credenciamento delgados. convidados e participantes ocorrerá no dia do evento das 07:00 às 12:00.

IV- Poderão se inscrever como delegados os representantes de entidades do poder público municipal e daquelas qualificadas conforme o item III deste Edital, legalmente constituídas, mediante a apresentação da documentação formal que confirme essa condição, bem como a indicação de 4 (quatro) delegados sendo 2(dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

X- A documentação necessária para qualificação da entidade a ser representada é a seguinte:

- a) Ata da eleição da atual diretoria;
- b) Ata de fundação da entidade devidamente registrada em cartório;
- c) CNPJ da entidade;
- d) Estatuto da Entidade;
- e) Relatório que comprove mais de 1 (um) ano atividades juvenis.
- f) Documentos pessoais como RG, CPF e comprovante de residência dos delegados titular e suplente.





Conselho Municipal da Juventude de Castanhal
Lei Municipal 024/20.

Gestão 2023/2024

XI- As entidades que não possuírem CNPJ poderão se escrever de acordo com item (e) do artigo

XII- Para maiores informações dirigir-se a Casa dos Conselhos Municipal de Castanhal no Endereço: Rua: Antônio Porpino da Silva, 211- Saudade- Castanhal/PA ou através do fone: (91)99147-9662 - Casa dos conselhos, das 08h30 às 13h e por e-mail casadosconselhos.castanhal@gmail.com

Castanhal, 14 de setembro de 2023

Wanderson André Barbosa Ferreira
Presidente do Conselho Municipal da Juventude
Resolução 003\2023





Conselho Municipal da Juventude de Castanhal
Lei Municipal 024/20.

Gestão 2023/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2023 I Conferencia Municipal da Juventude

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	14/09/2023
Período de Inscrição	15/09/2023 a 22/09/2023
Análise documental das inscrições	25/09/2023 a 27/09/2029





Conselho Municipal da Juventude de Castanhal
Lei Municipal 024/20.

Gestão 2023/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADO

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CONTATO: _____

ENDEREÇO DE EMAIL: _____

DADOS PESSOAIS:

RG _____ CPF _____

PROFISSÃO: _____

II – ENTIDADE QUE REPRESENTA:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CNPJ _____ CONTATO _____

DIRIGENTE DA ENTIDADE _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO _____

NATUREZA DA ENTIDADE:

PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL
<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> DE DEFESA DE DIREITOS
<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> MOVIMENTO POPULAR
<input type="checkbox"/> FEDERAL	<input type="checkbox"/> COMUNIDADES TRADICIONAIS
	<input type="checkbox"/> COMUNIDADE QUILOMBOLA
	<input type="checkbox"/> OUTROS – ESPECIFICAR:

III – CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA:

DELEGADO TITULAR DELEGADO SUPLENTE

Castanhal, ____ de setembro de 2023..

Assinatura do
Participante/Delegado

Responsável pela inscrição





Conselho Municipal da Juventude de Castanhal
Lei Municipal 024/20.
Gestão 2023/2024

